



Prefeitura Municipal de São Carlos
Departamento de Procedimentos Licitatórios
Comissão Permanente de Licitações
“São Carlos, Capital da Tecnologia”

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS
CONVITE DE PREÇOS N.º 24/2019 - PROCESSO Nº 16225/2019

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2019, às 14h30min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes abaixo identificados para procederem a abertura dos envelopes de proposta apresentados para o Convite supracitado, cujo objeto é a **Contratação de empresa para Elaboração de projeto executivo de Área de Lazer no Jardim Munique, no município de São Carlos.**

Tendo sido divulgado o resultado da habilitação das licitantes participantes e não havendo quaisquer manifestações contrárias à decisão proferida, ultrapassados os prazos legais a Comissão decidiu convocar os interessados para a abertura dos envelopes de proposta das empresas remanescentes classificadas, envelopes estes que se encontravam custodiados em poder da Comissão, lacrados e inviolados.

Abertos os envelopes das empresas FFF, Padilha & Ribeiro, Graco, Tecast e Corsi, toda documentação destes extraída foi rubricada pelos presentes e depois de avaliada, foram extraídos os seguintes valores propostos para esta licitação:

Graco – R\$ 7.993,03
FFF – R\$ 9.702,23
Corsi – R\$ 10.462,41
Tecast – R\$ 13.790,73
Padilha & Ribeiro – R\$ 14.913,49

Em tese, a proposta da empresa Graco seria desclassificada, conforme Artigo 48, II, da Lei 8666/93.

Entretanto, quando ocorreu essa situação a que se refere o Art. 48, no Convite 15/2019 desta mesma Administração Pública, o entendimento da Comissão foi o seguinte:

“Os argumentos trazidos pela licitante ALTI em seu recurso e a jurisprudência existente convenceram esta Comissão de que o preço ofertado é exequível, dada a conotação intelectual dos trabalhos, que não geram outros custos expressivos na composição do preço.

Estando as propostas consideradas conformes e o valor ofertado compatível com o valor previsto para esta contratação, a Comissão declara a licitante GRACO PROJETOS VENCEDORA deste procedimento.

Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Roberto C. Rossato
Presidente

Hícaro Leandro Alonso
Membro

Fernando Jesus Alves de Campos
Membro